**PORTARIA Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedidos feitos pelos servidores Lourdes Carini Martich e Ronaldo Roldão em 14/6/2022 e 23/6/2022, respectivamente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, à servidora pública municipal **Lourdes Carini Martich**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, matriculada sob o nº 1183-5/1, admitida em 2 de maio de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 1º de julho de 2022.

**Art. 2°** Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Ronaldo Roldão**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, matriculado sob o nº 1182-7/1, admitido em 9 de abril de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 1º de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
PRESIDENTE
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb30/06/2022 13:45:14 -03:00